



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-006-PRG-SRP-SEMIC-CLP**

*1º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que tem como objeto futuras prestações de serviços de Sistema de fornecimento de internet com link dedicado a internet, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.*

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-SEMIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, S/N, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a Srª. Reyanne Mascarenhas Nogueira Lustosa, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOUZEIRO & MORAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.905.982/0001-26, com sede na Av. Carlos Pinheiro, 608, Bairro Centro, Formosa do Rio Preto- BA, representada neste ato pelo Sr. Ailton Rodrigues Louzeiro, inscrito no CPF sob o nº 097.190.477-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, em conformidade com o que preceitua o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente- PI, 28 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-SEMIC**  
Reyanne Mascarenhas Nogueira Lustosa

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**LOUZEIRO & MORAIS LTDA - ME**  
Ailton Rodrigues Louzeiro

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**